Lei nº. 564/1991 **em 09 de agosto de 1991.**

"CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA"

O Povo do Município de Paranaiguara, através da Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder reajuste salarial a todos os servidores municipais, fixados em 15% (quinze por cento), sobre seus respectivos vencimentos percebidos em junho do corrente ano.

§ Único - O presente reajuste salarial, retorna seus efeitos a partir de 1° de julho de 1991.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 1991.

MAURÍLIO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal